

Ata da 7ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 24 de agosto de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de dezoito de agosto de dois mil e vinte e três, sob a presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques e Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcelo Pereira Marques (apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira), Claudio Varela, na função de Secretário, e João Carlos Brasil de Barros (apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque). A Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, passou-se à análise do item 1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2023: 1.1. Promotoria de Justiça Cível de Nova Friburgo, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Hédel Luis Nara Ramos Júnior (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Hédel Luis Nara Ramos Júnior, Álan Ribeiro de Oliveira e Luciana de Jorge Gouvêa, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Hédel Luis Nara Ramos Júnior; 1.2. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa (critério de antiquidade). Inicialmente, a Presidente em exercício informou que a candidata mais antiga, Dra. Denise Pieri Peçanha Pitta, se afastou pelo prazo de três meses para elaboração de dissertação referente ao curso de "Mestrado em Segurança, Direito Penal e Direitos Humanos", cujo tema da tese é "Tecnologia de Reconhecimento Facial: violação aos Direitos Humanos ou efetividade do Direito à Segurança Pública?", tendo assumido o compromisso do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Em seguida, sem objeção à referida candidatura, foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; 1.3. 3ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Raisa Froufe Gomes (critério de merecimento). Por





não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; 1.4. Promotoria de Justica junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Cunha Basilio (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Mayra Pinto Guimarães Costa Oliveira de Vasconcelos, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; 1.5. 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rodrigo Cézar Medina da Cunha (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcio Benisti, Vanessa Martins Ferreira de Carvalho e Joana Fernandes Machado, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Marcio Benisti; 1.6. 2ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu -Mesquita, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Karina Rachel Tavares Santos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Fernanda Neves Lopes, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; 1.7. Promotoria de Justiça Criminal de Vassouras, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Gustavo Teixeira Nacarath (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Matheus Gabriel dos Reis Rezende, Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes e Carina Rodrigues de Senna D'Avila, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende. A seguir, foi anunciado o exame do item 2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00472305 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0031486.2023-02 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ANABELLE MACEDO SILVA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IESC/UFRJ), PELO PRAZO DE DOIS ANOS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora, para que a requerente junte a documentação pertinente até cinco dias antes da próxima sessão do Conselho Superior do Ministério Público, sob pena de indeferimento do pedido formulado, conforme manifestação da relatora. Em prosseguimento, anunciou o exame do item 3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: 3.1.1. PROCESSOS DO DIA 10.08.23: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00779583 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS -CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2263/21 - Parte(s): GUSTAVO DUARTE DE SOUZA E OI S.A. (ADV.: CRISTINA GUERRA MOCELLIN - OAB/RJ 205725). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator: Processo nº 2022.00780384 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0034334.2023-27 - Parte(s): PAULO FERNANDES KELLAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00977860 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027850.2023-10 - Parte(s): MAURICIO SILVA DA ROCHA FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00244318 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI





20.22.0001.0018976.2023-18 - Parte(s): WELINGTON SIQUEIRA CANDIDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator: Processo nº 2023.00273434 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ 20.22.0001.0031891.2023-28 - Parte(s): PAULO DENIZETE DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00277739 - 1º PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO -SEI 20.22.0001.0033452.2023-76 - Parte(s): ROSEMBERG ALVES DO NASCIMENTO (ADV.: JORGE SILVA POMPONET - OAB/RJ 53859) E BANCO CITIBANK S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00283205 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): EVERALDO SABINO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator: 3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00143273 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO -SEI 20.22.0001.0043799.2023-67 - Parte(s): AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO - PROLAGOS S.A. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00225987 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044183.2023-78 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS RISCOS DECORRENTES DO BASEAMENTO DE VIATURA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA BASE ÁREA DA ILHA DO GOVERNADOR (ADV.: FÁBIO TOBIAS DE ARAUJO - OAB/RJ 155546). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00459245 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO TRATO ENTRE PROFESSOR E ALUNOS EM ESCOLA DE MÚSICA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator: Processo nº 2023.00563607 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040970.2023-14 - Parte(s): GABRIELLA MYSTRAL BUGYJA BRITTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. nos termos do voto do relator; b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00022231 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040885.2023-78 - Parte(s): ÁFRICA DANDARA CARVALHO E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o cumprimento da diligência indicada no voto, sem prejuízo de





outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00383499 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0044913.2023-59 - Parte(s): DANIEL MOURA LIDOINO (ADV.: DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/RJ 125752) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00490528 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0044527.2023-05 - Parte(s): MARCELO CERQUEIRA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2023.00708329** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0046671.2023-26 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SURTO DE ESPOROTRICOSE NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento preparatório de Inquérito Civil e realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00196790 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS -CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0020232.2023-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RISCO DE QUEDA DE MUROS DECORRENTE DAS OBRAS DE DRENAGEM DO RIO QUITANDINHA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2023.00229406 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0020209.2023-95 - Parte(s): ANGELINE COIMBRA TOSTES DE MARTINO ALVES E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00321403 - 1º PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0035618.2023-85 - Parte(s): YANN RIBEIRO NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00405898 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0033130.2023-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justica de origem, para instauração de Inquéritos Civis em ambas as esferas de atuação do Parquet, nos termos do voto da relatora; e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº **2022.00407685** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033542.2023-71 - Parte(s): SABRINA DE ARCOVERDE SOARES BEZERRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; f. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE





OLIVEIRA: Processo nº 2022.01056947 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0043345.2023-06 Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00553550 -PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040070.2023-64 - Parte(s): LENILSON LUIZ MIRANDA MÁXIMO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; g. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira): Processo nº 2022.01053925 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0045244.2023-46 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00191928 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0045970.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DEMORA NA OBTENCÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto do relator; Processo nº **2023.00560740** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044047.2023-64 - Parte(s): ROBERTA LEMGRUBER BOECHAT RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00696244 - GERÊNCIA DE SUPORTE AO CONSELHO SUPERIOR DO MPRJ - SEI 20.22.0001.0046952.2023-05 - Parte(s): DANIEL WANDERLEY CARDOSO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de Justica junto à 1ª Vara Criminal de São Gonçalo, para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira deixou de votar nos processos constantes deste subitem "g", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques em sua substituição. h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2020.00665167 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES CRAAI CAMPOS - PA 104/20 - Parte(s): LADY LEITE GUSMÃO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto, com a manutenção da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00763290 - PROMOTORIA DE JUSTICA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PA 128/21 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PERES - OAB/MS 11342). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, com a manutenção da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00283067 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI





20.22.0001.0030441.2023-87 - Parte(s): FERNANDA RAMOS PALUMBO, RENATO DA SILVA ROTHIER E OUTROS (ADV.: TAYNÁ CARREIRA - OAB/RJ 240292). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; i. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2020.00246126 -PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI -SEI 20.22.0001.0040879.2023-46 - Parte(s): JORGE LUIZ DO NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00106892 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0042278.2023-06 - Parte(s): TATIANA CARVALHO SOUZA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00488551 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042110.2023-80 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CANDIDATURA PARA CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem "i", por terem sido distribuídos ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros em sua substituição. Na sequência, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou o item 4. ASSUNTOS GERAIS: O Conselheiro Antonio José Campos Moreira manifestou sua irresignação quanto às expressões preconceituosas e injuriosas constantes em certas pecas do processo de interdição do estádio São Januário, as quais agridem diretamente a instituição Club de Regatas Vasco da Gama, a sua torcida e os moradores da comunidade Barreira do Vasco, ressaltando não estar se manifestando sobre o mérito da ação promovida pelo membro do Ministério Público, mas tão somente em relação às expressões empregadas em peças processuais diversas das do Parquet, por serem expressões fortes que merecem repúdio veemente, haja vista estarem completamente dissociadas da realidade do lugar. Por fim, às quatorze horas e vinte minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Goncalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item "3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:", a apreciação dos procedimentos constantes do subitem "3.2. 1ª Turma:" (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo. Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Claudio Varela e João Carlos Brasil de Barros, apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque) e do subitem "3.3. 2ª Turma:" (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Marcelo Pereira Marques, apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya





Therezinha Helayel, sugeriu a inversão da ordem da pauta para apreciar os processos constantes do subitem 3.2.2., "c" e "e", o que foi acolhido, de forma unânime, pelos demais integrantes da 1ª Turma. 3.2. 1ª Turma: 3.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2018.00783745 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA -CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032960.2023-71 - Parte(s): JAQUELINE BASTOS SALLES (ADV.: CASSIANO JOSÉ PEREIRA - OAB/RJ 107583). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 46/14 e 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.01088580 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0022741.2023-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM LICENÇA DE SERVIDOR NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.01001608 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONCALO COLETIVA DO 20.22.0001.0019805.2023-42 - Parte(s): PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA E SILVANO DUARTE ALVES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.01041819 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO -CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0022815.2023-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.01406272 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014809.2023-07 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM VERBA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00393868 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010390.2023-10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA ESTATAL BRASILEIRA (ADV.: AMANDA CESAR LIMA - OAB/RJ 173879 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº **2021.00772576** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONCALO - SEI 20.22.0001.0045743.2023-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00572749 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO -CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0036439.2023-34 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. REFERENTE AO IC Nº 2019.00953781, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/22, nos termos do voto da relatora. Em seguida, após ausentar-se a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a apreciação do subitem e. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2015.00689087 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE





JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 27/15 - Parte(s): LIANA BENSI DORNELLAS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00405936 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2151/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00893311 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 106/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ASSÉDIO MORAL A SERVIDORES, INTERFERÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NA ORDEM DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÁMBITO DO PAM WATSON TAVARES FILHOS, EM TAMOIOS, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00087076** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0043402.2023-19 - Parte(s): JORGE QUEIROZ, MUNICÍPIO DE JAPERI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo** nº 2021.00121584 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO REDONDA CRAAI VOLTA NÚCLEO VOLTA REDONDA 20.22.0001.0043039.2023-23 - Parte(s): LEONARDO PACHECO SALAZAR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00205554 -PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039969.2023-75 - Assunto(s): APURAR A PRESENÇA DE MÃO DE OBRA REMUNERADA MEDIANTE RECIBO DE PAGAMENTO PARA AUTÔNOMO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00253892 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043737.2023-92 Assunto(s): APURAR SUPOSTO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00916235 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/22 - Parte(s): MARCOS ANTÔNIO AZEVEDO GERVOU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo** nº 2022.00290265 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO DOS GOYTACAZES CRAAI CAMPOS CAMPOS 20.22.0001.0042826.2023-51 - Parte(s): TALITA DE SOUZA GONSALVES, DHULIA DA SILVA PACHECO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem "e", por terem sido distribuídos ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros em sua substituição. Na sequência, após ausentar-se o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o item 3.2.1. PROCESSOS DO DIA 10.08.23: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2011.00535965 - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE





JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 108/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E SOARES GOMES ENGENHARIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento. nos termos do voto do relator; Processo nº 2012.00693577 - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS -CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034861.2023-57 - Parte(s): TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2013.00027744 - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUACU - SEI 20.22.0001.0034878.2023-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado. por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2014.00043591 - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0073596.2022-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE PESSOAL PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2014.00533875 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0025868.2023-77 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo** nº 2016.01284061 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00155362) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030236.2023-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OBRA PARA PROLONGAMENTO DE RUA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00239138 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO -20.22.0001.0030833.2023-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator: Processo nº 2017.00344723 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - IC 90/17 - Parte(s): MAGNUS DE QUEIROZ MIRANDA E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator: Processo nº 2017.01217659 Três volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 90/17 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01270164 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - IC 53/18 - Parte(s): SAMANTA CUNHA DO NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00633139 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 115/18 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ.





Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arguivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00301230 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO -SEI 20.22.0001.0035040.2023-74 - Parte(s): MARCOS SANTOS DA SILVA, MORAES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00642553 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO -CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0034324.2023-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00297945** - 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0002365.2023-84 -Assunto(s): APURAR A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS OCORRIDAS NAS COMUNIDADES DA SERRINHA E CAJUEIRO EM VAZ LOBO, DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS/COVID 2019. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00409775 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002807.2023-81 -Assunto(s): APURAR A UTILIZACÃO IRREGULAR DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, BEM COMO O PAGAMENTO IRREGULAR DE DIÁRIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00522771 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0020265.2023-38 -Parte(s): LIZ ANTUNES FERREIRA D'ÁVILA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator: Processo nº 2021.00806328 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PIRAÍ NÚCLEO VASSOURAS CRAAI BARRA 20.22.0001.0006515.2023-69 - Parte(s): MARCOS PAULO LOPES FARIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00878702 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/23 - Parte(s): ANTENOR DE OLIVEIRA COSTA (ADV.: FLAVIANO ALVES COSTA -OAB/RJ 156964) E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade. pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.01075896 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008131.2023-87 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil Público. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Claudio Varela. O Subcorregedor-Geral do Ministério Público Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da Presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, decidiram aguardar o voto-vista. A Conselheira Flávia de Arauio Ferrer não se encontrava presente, por motivo justificado. 3.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2013.00013294 - Quatro volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.00651850 com dois volumes e nº 2018.00499258





com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONCALO - CRAAI SÃO GONCALO - SEI 20.22.0001.0042900.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINSTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2016.01240280 - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0046262.2023-11 -Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM COMPRA DE MATERIAL PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00208781 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS -CRAAI TERESOPOLIS - SEI 20.22.0001.0042436.2023-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00747013 - Quatro volumes principais, um anexo(s) e seis apenso(s) (nº 2020.00235405, nº 2020.00065229, nº 2019.01333178, nº 2018.00823450, nº 2018.01066369 e nº 2018.00893925) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028950.2023-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDOR PÚBLICO E TERCEIROS BENEFICIADOS (ADV.: ERIKA ANDRADE DE ALMEIDA ARAÚJO - OAB/RJ 120777). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00833271 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042417.2023-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO NÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO POR CONSELHEIRA TUTELAR EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE ATIVIDADES PRIVADAS PARALELAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00044180** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA TRÊS RIOS - CRAAI COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS 20.22.0001.0032404.2023-48 - Parte(s): JULIANA ATHAYDE DE VASCONCELLOS (ADV.: JOÃO BOSCO WON HELD GONCALVES DE FREITAS FILHO - OAB/RJ 131907). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº** 2021.00014549 - 1º PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045762.2023-28 - Parte(s): DOUGLAS NEVES AGUIAR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00142122 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 09/21 - Parte(s): SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ADV.: ISMAR BRITO ALENCAR - OAB/RJ 51905), LÚCIO MENEZES DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, SIDNEY DA SILVA FERNANDES, EDUARDO LUIZ DE GUIMARÃES E ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA MORGADO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00245866 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU -CRAAI NOVA IGUACU - SEI 20.22.0001.0039120.2023-09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRÉVIO PARA CONCURSO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº





2023.00354961 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0044104.2023-77 - Parte(s): AREMAR MIX COMÉRCIO E MANUTENCÕES EM GERAL LTDA. (ADV.: FLAVIA SILVA DE ASSIS - OAB/RJ 172085), FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. (ADV.: RAQUEL MARIA DE ALMEIDA RANGEL - OAB/RJ 143529) E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2012.00340256 - Vinte e um volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00431334) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETÍVA DO NÚCLEO MACÁÉ - CRAAI MACAÉ - IC 34/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONSUBSTANCIADAS EM FRAUDES EM LICITAÇOES ENVOLVENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS E SOCIEDADDES EMPRESÁRIAS LOCAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2015.01321918 - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00610803) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0045659.2023-93 -Parte(s): MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00998808 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00026683** - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024015.2023-56 - Parte(s): SÉRGIO GONCALVES BORGES, CÁSSIA PINHEIRO MENDES, CARLA ADRIANA PEREIRA E DÉPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -DETRAN/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00549814 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045682.2023-54 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DIVULGAÇÃO INDEVIDA DE SALÁRIOS DOS FISCAIS DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00234209 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0044769.2023-67 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator: **Processo** nº 2020.00265244 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONCALO - CRAAI SÃO GONCALO - SEI 20.22.0001.0045920.2023-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: JEFERSON GOMES DE ANDRADE - OAB/RJ 183324 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00595862 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONCALO - SEI 20.22.0001.0046874.2023-74 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO





BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00182420 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001480.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NA SUSPENSÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR PARTE DA GESTÃO 2021/2024 DA PREFEITURA DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2010.00454808 - Cinco volumes principais e dez anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032203.2023-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E NOS CUSTOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CONSÓRCIO TRANSCARIOCA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos limites submetidos à revisão do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do voto do relator; Processo nº 2014.00779751 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 105/14 - Assunto(s): APURAR A CONFORMIDADE DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA COM A NORMA CONSTITUCIONAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2015.00591612 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 229/15 - Parte(s): JUSSARA DE SOUZA VILELA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00130802 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031557.2023-25 - Parte(s): MARCELO TAVARES, MUNICÍPIO DE RESENDE E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deliberado. por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00405817 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2147/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO E FRAUDE NO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00578549 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DE NOVA IGUACU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 39/19 - ASSUNTO(S): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator: Processo nº 2020.00333516 - PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0033517.2023-67 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00704977 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 35/20 -Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00722745 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0031425.2023-97 -





Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00956921 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA -20.22.0001.0030238.2023-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO NEPOTISMO CRUZADO E DIRETO NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00007847 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0032763.2023-55 -Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA, NO ANO DE 2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00581337 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20,22,0001,0030091,2023-31 -Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00946382 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031556.2023-52 -APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO Assunto(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª Turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, sugeriu a inversão da ordem da pauta para apreciar os processos constantes do item 3.3.2.. "d", o que foi acolhido, de forma unânime, pelos demais integrantes da 2ª Turma. Ato contínuo, foi anunciada a análise do item 3.3. 2ª Turma: 3.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: d. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira): Processo nº 2010.00150258 -Cinco volumes principais, doze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01457787) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 67/06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00682834 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ CRAAI SÃO GONÇALO 20.22.0001.0045765.2023-44 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE A EMPRESÁRIA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTARIA LABORANDO SEM QUALQUER CONTRATO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator: **Processo** nº 2020.00651690 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00596530) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0045596.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (ADV.: HUMBERTO RIBEIRO SOARES - OAB/RJ 002576C). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00893304 - 1ª PROMOTORIA DE





JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0044323.2023-81 - Parte(s): YAGO BERTO FREITAS E HUGO NOGUEIRA PEREIRA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira deixou de votar nos processos constantes deste subitem "d", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques em sua substituição. Na sequência, após ausentar-se o Conselheiro Marcelo Pereira Marques, às dezesseis horas, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª Turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o item 3.3.1. PROCESSO DO DIA 10.08.23: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2020.00407722 - Um volume principal e um anexo MPRJ nº 2023.00221409 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0011399.2023-24 - Parte(s): SINDISPEF-SG -SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE SÃO GONÇALO E DB NOVA TECNOLOGIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; 3.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo no 2011.00840073 - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 367/11 Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE SERVIDOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (ADV.: MARCOS TÚLIO FERREIRA SANTOS VIEIRA - OAB/RJ 134513). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2014.00751672 - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA **TERESÓPOLIS** CRAAI TERESÓPOLIS DO NÚCLEO 20.22.0001.0039435.2023-40 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS NO REPASSE DOS PAGAMENTOS FEITOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS AO PLANO DE SAÚDE (ADV.: ANA PAULA MACHADO DA COSTA - OAB/RJ 127835, ADV.: LEANDRO ANDERSON DANTAS - OAB/RJ 154617 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2016.00785534 - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.01181860) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA -SEI 20.22.0001.0046996.2023-78 - Assunto(s): APURAR POSSÌVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2017.00388313 - Quatro volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033271.2023-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: TATIANE T. SANCHES DIAS - OAB/RJ 213445). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00851321 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - IC 104/18 - Parte(s): PEDRINA MARIA DE AZEVEDO. A 2ª turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas cabíveis e ressarcimento do possível dano causado ao erário, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00704289 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA





DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 283/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018. NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2020.00331864** - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0045273.2023-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2022.01106206 -PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035509.2023-21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PAGAMENTO DE VANTAGEM FINANCEIRA EM FAVOR DA DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL SEAPCK. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo no 2012.00824065 - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.00349637 e nº 2015.01011204 com seis volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA NÚCLEO ARARUAMA CRAAI CABO **FRIO** COLETIVA DO 20.22.0001.0033107.2023-79 Assunto(s): **APURAR** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE SERVIDORES A TÍTULO DE RESCISÃO CONTRATUAL NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo** nº 2014.00112399 - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041210.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator: Processo nº 2016.00004844 - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEÍRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PAGAMENTO DE PARCELA REMUNERATÓRIA SEM FUNDAMENTO EM LEI ESPECÍFICA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00765854 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0047148.2023-48 -Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01278801 - Três volumes principais e doze anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/18 - Parte(s): EIMS - EMPRESA IGUACU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.01206180 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0035087.2023-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INADIMPLÊNCIA ADVINDA DE CONTRATOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00246124 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI Assunto(s): APURAR TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0039431.2023-51





EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIDOR PÚBLICO INCONDIZENTE COM O CARGO EXERCIDO DE MOTORISTA, NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2023.00293982 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0029834.2023-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20. nos termos do voto do relator: c. Conselheira CONCEICÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00432718 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 83/17 - Parte(s): VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00427875 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 23/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADOS, NOVA IGUAÇU E RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00703685** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0046922.2023-39 - Parte(s): LUÍS ALBERTO DEMIER CARVALHO (ADV.: SIDNEY DE SOUZA MORAES - OAB/RJ 132077 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.01039908 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005111.2021-56 - Parte(s): AIRA BRUNO DE OLIVEIRA, LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo** nº 2020.00923691 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SÉI 20.22.0001.0037800.2023-50 -Parte(s): ERLI SÁ DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00073280 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 13/02 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA AQUISIÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO COM POSSÍVEL DANO AO PATRIMÔNIO, PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2023.00221413 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0040466.2023-42 - Parte(s): LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora: e. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2011.00208066 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039228.2023-03 - Parte(s): PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA. (ADV.: MARCELLO AEDO MARINS DUARTE - OAB/RJ 100031), RETROFIT ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA. (ADV.: ANNE LAGO VIANNA - OAB/RJ 154072 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2014.00857782 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00570538) - 8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA





COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042426.2023-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO DEPARTAMENTO GERAL DE ACÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2016.00746579 - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO -CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0043374.2023-96 - Parte(s): MARIA ELIZABETH VIEIRA BRAGA E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00492432 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045752.2023-07 - Parte(s): ANDREIA DA SILVA DAUMAS, FLAVIO OLIVEIRA DE CARVALHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00474949 - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.01338397) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034741.2023-96 - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA OMISSÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E INVESTIMENTOS VOLTADOS AO CONTROLE DE ENCHENTES E DRENAGEM URBANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20. nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00796561 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO -SEI 20.22.0001.0045738.2023-94 - Parte(s): ANA LUIZA VELOZO PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.01125506 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0042663.2023-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DO PAGAMENTO DE RAS A MILITARES DO CBMERJ A PARTIR DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e cinquenta minutos. Da mesma forma, às quinze horas e vinte minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. (Aprovada na sessão de 14 de setembro de 2023)

> Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario Presidente em exercício (na apreciação dos itens 1, 2, 3.1 e 4)

Sumaya Therezinha Helayel Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 3.2)

Antonio José Campos Moreira Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 3.3)





Claudio Varela Secretário

